



Decreto Nº C0039/2018 de 29 de Junho de 2018

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 53.731,19 (Cinquenta e tres Mil e setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0035	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	566,00
0123	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.772,46
0131	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	660,00
0218	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	408,00
0238	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.840,00
0243	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.370,53
0327	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	414,20
0329	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.700,00
Total		53.731,19

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0129	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	2.500,00
0132	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	13.452,93
0208	0701.10.0301.1003.0022 - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19.180,00
0239	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.201,75
0306	0801.08.0243.0802.1007 - MANUTENCAO CENTRO MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.242,41
0322	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	154,10
Total		53.731,19

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 29 de Junho de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL